

improrrogável de um ano, para desempenho de funções no Instituto de Medicina Legal de Coimbra, com efeitos a 21 de Outubro de 1999.

21 de Outubro de 1999. — O Administrador, *Bernardes Tralhão*.

**Aviso n.º 16 409/99 (2.ª série).** — *Concurso n.º 5/99 — concurso interno geral de ingresso para um lugar de enfermeiro graduado — lista de classificação final.* — Faz-se público que, por despacho do director do Instituto de Medicina Legal de Coimbra de 19 de Outubro de 1999, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para um lugar de enfermeiro graduado da carreira de enfermagem do quadro do Instituto de Medicina Legal de Coimbra, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 2 de Agosto de 1999, a qual se encontra afixada no átrio deste Instituto de Medicina Legal, onde pode ser consultada, dispondo os interessados de um prazo de 10 dias a contar da data da publicação para recorrer da respectiva homologação, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

25 de Outubro de 1999. — O Administrador, *Bernardes Tralhão*.

**Aviso n.º 16 410/99 (2.ª série).** — *Concurso n.º 6/99 — concurso interno geral de acesso para um lugar de técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe (área de radiologia) — lista de classificação final.* — Faz-se público que, por despacho do director do Instituto de Medicina Legal de Coimbra de 19 de Outubro de 1999, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para um lugar de técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe (área de radiologia) da carreira de diagnóstico e terapêutica do quadro do Instituto de Medicina Legal de Coimbra, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 2 de Agosto de 1999, a qual se encontra afixada no átrio deste Instituto de Medicina Legal, onde pode ser consultada, dispondo os interessados de um prazo de 10 dias a contar da data da publicação para recorrer da respectiva homologação, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

25 de Outubro de 1999. — O Administrador, *Bernardes Tralhão*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 21 567/99 (2.ª série).** — Considerando que o Regulamento (CE) n.º 2679/98, do Conselho, de 7 de Dezembro, para assegurar o cumprimento das obrigações do Tratado da União Europeia, nomeadamente o bom funcionamento do mercado interno, determina que os Estados membros devem, por um lado, abster-se de adoptar medidas ou ter comportamentos que possam constituir um entrave ao comércio e, por outro, tomar as medidas necessárias e proporcionais para facilitar a livre circulação de mercadorias no seu território;

Tendo em conta que, nos termos do mesmo regulamento, o Estado membro deve informar a Comissão e, através desta instituição, os outros Estados membros das medidas que tomar ou tencione tomar;

Considerando que o referido regulamento prevê, com a finalidade de dar a conhecer os obstáculos à livre circulação de mercadorias, a existência de um intercâmbio de informações rápido e adequado entre os Estados membros e a Comissão:

Determino:

1 — O Instituto Português da Qualidade é o ponto de notificação para os fins previstos no Regulamento (CE) n.º 2679/98, do Conselho, de 7 de Dezembro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L 337, de 12 de Dezembro de 1998.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes de Pina Moura*.

### Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência

**Despacho (extracto) n.º 21 568/99 (2.ª série).** — Por despachos de 9 e 20 de Outubro de 1999 respectivamente do director-geral do Comércio e da Concorrência e do director-geral do Património:

Luís António Ventura Pires, técnico superior de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral do Património — transferido com a mesma cate-

goria para o quadro da ex-Direcção-Geral de Concorrência e Preços, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 1999. — A Directora de Serviços, *Laurentina da Graça*.

### Direcção-Geral das Relações Económicas Internacionais

**Despacho (extracto) n.º 21 569/99 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Outubro de 1999 da subdirectora-geral das Relações Económicas Internacionais:

José Manuel Vieira de Magalhães, auxiliar de acção médica do quadro do Hospital de São Francisco Xavier — nomeado, precedendo concurso, em comissão de serviço, pelo período probatório de um ano, para a categoria de motorista de ligeiros do quadro da ex-Direcção-Geral do Comércio.

29 de Outubro de 1999. — A Directora de Serviços, (*Assinatura ilegível*.)

### Direcção Regional do Algarve do Ministério da Economia

**Aviso (extracto) n.º 16 411/99 (2.ª série).** — Por despacho do director regional de 25 de Outubro de 1999, no uso de competências delegadas:

Paulo Joaquim Calado Mendes, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Direcção Regional — autorizado a passar à situação de licença sem vencimento de longa duração, com início em 2 de Novembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 1999. — O Director Regional, *Joaquim José Branco Pires*.

### Gabinete de Estudos e Prospectiva Económica

**Aviso n.º 16 412/99 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso para admissão, por contrato a termo certo, de acordo com a alínea l) do n.º 2 do artigo 18.º do mesmo diploma, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, de um indivíduo para exercer funções equiparadas a técnico superior de 2.ª classe no Gabinete de Estudos e Prospectiva Económica.

2 — Conteúdo funcional — domínio e aplicação de métodos de análise quantitativa e de processos de natureza técnica inerentes à constituição e exploração de bases de dados estatísticos, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior, aplicáveis às funções cometidas ao GEPE pelo Decreto-Lei n.º 222/96, de 25 de Novembro (lei orgânica do Ministério da Economia).

3 — Prazo de duração do contrato — um ano, com possibilidade de renovação até ao limite máximo de dois anos.

4 — O contrato a celebrar não conferirá a qualidade de agente administrativo.

5 — Local de trabalho — Gabinete de Estudos e Prospectiva Económica, Rua de José Estêvão, 83-A, em Lisboa.

6 — Remuneração — a correspondente à categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400 (227 900\$), da tabela 01 da Administração Pública, acrescida dos subsídios de refeição, férias e Natal.

7 — Horário de trabalho — o que se encontra em vigor na Administração Pública, fixado pelo Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

8 — Requisitos gerais — ao concurso serão admitidos candidatos licenciados em Matemática, ramo de Ciências Estatísticas.

9 — Requisitos especiais:

- Sólidos conhecimentos ao nível de análise de fontes estatísticas, selecção e recolha de dados estatísticos e constituição de bases de dados;
- Bons conhecimentos de francês e inglês;
- Domínio da utilização de aplicações informáticas correntes (como Word, Excel e Access);
- Domínio da utilização de ferramentas informáticas específicas para análise estatística (como Stratgraphics, SPSS, Estatística, SAS).

10 — Formalização das candidaturas — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao director do Gabinete